



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SAD Nº 81, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 11.246/2023 e na Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o que consta do Processo nº 72031.006346/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 17/2024** (2320861) firmado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de secretariado e apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando atender às necessidades do Ministério do Turismo, em Brasília DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme tabela abaixo:

SETOR	SIGLA	FISCAL SETORIAL TITULAR	FISCAL SETORIAL SUPLENTE
GABINETE DO MINISTRO	GM	Dionatan Pereira de Oliveira SIAPE: 3356678	Isac Caldeira de Sá SIAPE: 1938128
Coordenação-Geral de Agenda	CGAM	Isac Caldeira de Sá SIAPE: 1938128	Aloísio Alves de Oliveira SIAPE: 3786385
Coordenação-Geral de Cerimonial	CGCE	Isabela Rocha SIAPE: 1320401	Rubens Bezerra de Andrade SIAPE: 3340951

Assessoria de Documentação	ASDOC	Gláucia Cristina Rocha Oliveira SIAPE: 1035060	Janaína Eulálio Fernandes SIAPE: 1920376
Ouvidoria	OUV	Alynne Godois Brito SIAPE: 1890948	Aline da Silva Onofre SIAPE: 1318566
Corregedoria	CORREG	Francisco Glauber Lima Mota Filho SIAPE: 1919955	Gléurice Souza da Luz SIAPE: 1920376
Consultoria Jurídica	CONJUR	Gabriela Bacelar Ribeiro Schultz SIAPE: 1921583	Diego Filgueira Campos SIAPE: 2138159
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos	ASPAR	José Ivo Rolim Bezerra Junior SIAPE: 1920315	Thais Furtado Medeiros SIAPE: 2204789
Assessoria Especial de Controle Interno	AECI	Carlos Alberto Caetano SIAPE: 00930466	Vagner de Souza Luciano SIAPE: 1097702
Assessoria Especial de Assuntos Técnicos	ASTEC	Bárbara de Sá Naves Percinoto SIAPE: 1249867	Carolaine Batista Martins dos Santos SIAPE: 2071179
Assessoria Especial de Comunicação Social	ASCOM	-----	Dandara Valena da Silva Martins SIAPE: 3356753
Assessoria Especial de Relações Internacionais	AERI	Waldineia Ferreira Waldmann Brasil SIAPE: 678357	Elio Barbosa Garcia Filho SIAPE: 1165417
Assessoria de Participação Social e Diversidade	ASPADI	Rodrigo Moreles Canez SIAPE: 1066601	Juliana Paula de Paiva Oliveira SIAPE: 1665794
SECRETARIA EXECUTIVA	SE	Alessandra Vittoria Cortez de Oliveira SIAPE: 1542972	Caio Martins Franco SIAPE: 2157499
Diretoria de Gestão Estratégica	DGE	Lívia Lima do Carmo Souza SIAPE: 1557748	Marina Neiva Dias Fittipaldi SIAPE: 1650098

Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional	CGPLAN	Lucas de Oliveira Felipe Penha SIAPE: 1891183	Leandro Oliveira Lago SIAPE: 2171041
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	COGEP	Thaís Bicalho Rodrigues SIAPE: 1031584	Marcelo de Souza SIAPE: 1024466
Subsecretaria de Administração	SAD	Diogo Gonçalves Machado SIAPE: 2522522	Ana Claudia Carneiro Pereira SIAPE: 1957835
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	CGRL	Leandro Lima Mendes SIAPE: 1920601	Renato Queiroz de Oliveira SIAPE: 1891052
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos	CGLC	Tatiana Fernandes da Silva SIAPE: 1479086	Marina Bittencourt de Oliveira Angarten SIAPE: 1989630
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	CGOFC	Paulo Itaicy Marques Rodrigues SIAPE: 1812482	Paula Ellery M.P. Paredes SIAPE: 1157842
Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias	CGTV	Sarah Porto dos Anjos SIAPE: 1924661	Cláudia Rejane Sá César SIAPE: 1923371
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	GCTI	Mário Rudá Pontes de Andrade SIAPE: 1544289	Olímpio Tavares da Silva SIAPE: 2938177
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO	SNPTUR	Soraya Magalhães Vilas Boas SIAPE: 1543758	Lívia Monteiro de Castro Oliveira SIAPE: 1890764
Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo	DEOTUR	Marco Henrique Nogueira de Menezes Borges SIAPE: 1822329	Marcos Filipe Jardine Moreira Guerra SIAPE: 1788755

Coordenação-Geral de Definição de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento do Turismo	CGDTUR	Janaína Pinto Dias Amaral SIAPE: 3937546	Miranice Lima Santos SIAPE: 2518245
Coordenação-Geral de Inovação, Inteligência e Estatísticas do Turismo	CGINT	Bárbara Blaudt Rangel SIAPE: 2381126	João Felismario Batista Junior SIAPE: 1696303
Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas	CGPRO	Fabiana de Melo Oliveira SIAPE: 1650289	Ronald Jonas Neri SIAPE: 2139466
Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo	DEQUA	Aldo Valentim SIAPE : 3168407	Renata Sanches SIAPE: 1012604
Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável	CGTURES	Carolina Fávero de Souza SIAPE: 1666785	Tatiana Oliveira Delgado Correia SIAPE: 1699129
Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo	CGQT	Renata Sanches SIAPE: 1012604	Bernardo Boghossian Aguiar SIAPE: 1201405
Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos	CGST	Anna de Oliveira Modesto SIAPE: 3379461	Daniela Henriques Saraiva SIAPE: 1301189
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital	DMEX	Fabíola Rodrigues Lima SIAPE: 3359669	Wesleyene Maria Alves de Sousa SIAPE: 1907043
Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos	CGFET	Maria Fernanda Mascarenhas dos Santos Melis SIAPE: 1644536	Lucas Magalhães Lopes SIAPE: 1196648

SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO	SNINFRA	Willana Santos Félix SIAPE: 2176776	João Paulo Lopes Pinto SIAPE: 3478352
Departamento de Infraestrutura Turística	DIETU	Marizete Teixeira de Almeida SIAPE: 8053555	Cláudio Corrêa Vasques SIAPE: 2164741
Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística	CGINFRA	Lucas Britto Perdigão Caetano de Souza SIAPE: 3666936	Guilherme Medeiros Pimentel SIAPE: 2186656
Coordenação - Geral de Acompanhamento e Supervisão de Contratos e Obras de Infraestrutura Turística	CGAS	Fernanda Lombardi Torres SIAPE: 1642159	Alexandre do Nascimento Mangini SIAPE: 3687265
Coordenação-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística	CGMOB	Isabella Pozzeti Guimarães SIAPE: 1054066	Wagner Pessoa Felix da Silva SIAPE: 1800321
Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo	DEINV	Viviane de Faria SIAPE: 2333209	Cinthia Fernanda Garcia Marques SIAPE: 1891111
Coordenação-Geral de Atração de Investimentos	CGINV	Larissa Assis Almeida Barreto SIAPE: 3443256	Cleyde Regina Dias da Motta SIAPE: 1035937
Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito	CGCRED	Lorena Silva de Faria SIAPE: 3438693	João Pita de Freitas SIAPE: 1944953
Coordenação-Geral de Parcerias e Concessões	CGPC	Sinara Leandra Silva Alves de Souza SIAPE: 1642198	Camila Alvarenga Gonçalves SIAPE: 3471736

Art. 2º São atribuições dos fiscais setoriais o acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhes verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, certificando-se de que está sendo executado o pactuado, participando do dia-a-dia da execução contratual, anotando em registro próprio todas as

ocorrências e relatando ao gestor do Contrato eventuais inconsistências para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Incumbe aos fiscais setoriais designados acima o acompanhamento das seguintes atividades:

I - acompanhar a execução da prestação de serviços dos colaboradores terceirizados, quanto aos aspectos técnicos no dia a dia da unidade;

II - acompanhar a rotina de horários e atividades programadas dos colaboradores;

III - acompanhar se a conduta dos colaboradores são adequadas a boa prestação dos serviços;

IV - observar o uso diário do crachá e uniforme dos colaboradores (quando couber);

V - observar o bom atendimento ao público (quando couber);

VI - preencher o Relatório Mensal de Fiscalização Setorial quanto ao registro das situações ocorridas: faltas, atestados, férias e substituição por demissão ou devolução, além de outras situações ocorridas no mês de referência da fiscalização;

VII - elaborar o relatório mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

VIII - registrar e justificar as concessões de qualquer tipo de liberação pela chefia imediata do colaborador;

IX - atentar e fazer cumprir as orientações emanadas pelo gestor do contrato, registrando eventuais descumprimentos;

X - observar possível desvio de função e informar à Gestão do Contrato imediatamente via e-mail e por meio do Relatório Mensal de Fiscalização Setorial;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

XII - informar o Gestor da necessidade de designação de novo Fiscal Setorial, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho.

Art. 4º No âmbito do contrato em tela, a implementação da fiscalização setorial para os serviços de apoio administrativo e secretariado se restringirá à fiscalização técnica setorial, não envolvendo ações como ateste de pagamentos ou quaisquer aspectos administrativos dos contratos.

Art. 5º Na ausência ou atraso de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no Art. 3º, bem como nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo do fiscal titular ou suplente, o Chefe da ÁREA DEMANDANTE acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 6º A Coordenação de Contratos - COCON/MTur e o Gestor do Contrato orientarão, nos limites de suas competências regimentais, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 7º Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIOGO GONÇALVES MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**,
Subsecretário(a) de Administração, em 08/08/2025, às 18:16, conforme
horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2588011** e o
código CRC **8AA5EAA9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
72031.006346/2024-41

SEI nº 2588011